

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4133/1993

Ementa

DETERMINA PUBLICAÇÃO PRÉVIA DA PLANILHA DE CUSTOS PARA REAJUSTE DA TARIFA DE ÔNIBUS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/05/1993 03/01/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5876/1993 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

veto total rejeitado

Descritores: Transportes e Trânsito - ônibus - tarifas;

Transportes e Trânsito - ônibus - geral.

Autor: ERAZÊ MARTINHO

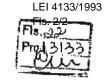
Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/12/2003 <u>Lei n° 6223/2003</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 13.133)

LEI Nº 4.133, DE 10 DE MAIO DE 1993

Determina publicação prévia da planilha de custos para reajuste da tarifa de ônibus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 04 de maio de 1993, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A planilha de custos do serviço público de onibus será publicada na Imprensa Oficial do Município com antece dência mínima de quinze dias em relação à data de alteração do valor da tarifa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de maio de mil novecentos e noventa e três (10.05.1993).

gg JORGE NASSIF HADDAD, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiai, em dez de maio de mil novecentos e noventa e três (10.05.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

msn.

SG